



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE.**

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de fevereiro de 2022, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se a Pregoeira da disputa Sra. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 0203/2022, de 03 de janeiro de 2022, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/PP**, que tem por **Objeto**: Aquisição de tecido, camisas para campanhas e programas, fardamentos, equipamentos e materiais destinados a confecção, para atender as Unidades Administrativas do Município de Iracema, conforme discriminados no ANEXO I deste edital. A Pregoeira iniciou a sessão, solicitando que os licitantes presentes entregassem as documentações pertinentes ao processo e rubricassem nos lacres dos mesmos, logo após solicitou que assinassem a lista de presença, constatando assim a presença das empresas: **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 19.445.379/0001-71**, representada por seu Sócio Administrativo Sr. José Pinheiro Rodrigues, CPF: 003.973.243-67; **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME- CNPJ: 39.281.165/0001-14**, representada por seu Procurador representada por seu Procurador: Sr. Ravel Maia Pires Oliveira, CPF: 042.001.693-71. Em seguida foram realizadas as pesquisas nos sites <https://www.portaltransparencia.gov.br> e <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>, para verificar a idoneidade e regularidade das empresas participante. Após análises dos documentos de credenciamento ficou constatado que as empresas: **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, as quais têm representantes e poderão ofertar lances, que estão munidos de documentação hábil de credenciamento, portanto, aptos para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade à Pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a qual apresentou propostas de acordo com as exigências do edital, ficando assim considerada CLASSIFICADA, empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, a qual apresentou propostas de acordo com as exigências do edital, ficando assim considerada CLASSIFICADA. Dando continuidade à sessão começamos a fase de lances com o **ITEM 01** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de **R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, a empresa **02** não cotou, após negociação ficou a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**,



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo



cotou no valor inicial de R\$ 104,35 (cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), a empresa 02 não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 03 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou HABILITADA, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. ITEM 04 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). ITEM 05 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). ITEM 06 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). ITEM 07 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). ITEM 08 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). ITEM 09 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete

[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)[prefeituradeiracema](https://www.instagram.com/prefeituradeiracema)

Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo



reais).ITEM 10 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 11 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 12 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 13 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 14 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 15 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 16 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 17 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).ITEM 18 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS

[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)[prefeituradeiracema](#)

Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo



**EIRELI**, cotou no valor inicial de **R\$ 41,63** (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 41,63** (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 37,00** (trinta e sete reais). **ITEM 19** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de **R\$ 41,63** (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 41,63** (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 37,00** (trinta e sete reais). **ITEM 20** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 47,00** (quarenta e sete reais). **ITEM 21** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 47,00** (quarenta e sete reais). **ITEM 22** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 47,00** (quarenta e sete reais). **ITEM 23** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 47,00** (quarenta e sete reais). **ITEM 24** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 47,00** (quarenta e sete reais). **ITEM 25** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 47,00** (quarenta e sete reais). **ITEM 26** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 58,33** (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 47,00** (quarenta e sete reais).

[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)[prefeituradeiracema](https://www.instagram.com/prefeituradeiracema)

Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo



centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 58,33 (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). ITEM 27 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (sessenta reais), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (sessenta reais), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). ITEM 28 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). ITEM 29 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 56,45 (cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 56,45 (cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora no valor de R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos). ITEM 30 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 198,42 (cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 31 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 198,42 (cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 32 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 198,42 (cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 33 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 303,40 (trezentos e três reais e quarenta centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 34 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 127,67 (cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 127,67 (cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais). ITEM 35 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 127,67 (cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 127,67 (cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)[prefeituradeiracema](https://www.instagram.com/prefeituradeiracema)

Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo



e sete centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).ITEM 36 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 127,67 (cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 127,67 (cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).ITEM 37 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 127,67 (cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 127,67 (cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).ITEM 38 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). ITEM 39 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 112,07 (cento e doze reais e sete centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 112,07 (cento e doze reais e sete centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais). ITEM 40 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).ITEM 41 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). ITEM 42 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). ITEM 43 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ITEM 44 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo



**EIRELI**, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada vencedora no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). **ITEM 45** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada vencedora no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). **ITEM 46** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada vencedora no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). **ITEM 47** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada vencedora no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). **ITEM 48** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada vencedora no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). **ITEM 49** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada vencedora no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). **ITEM 50** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada vencedora no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). **ITEM 51** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), após negociação ficou a empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, declarada vencedora no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). **ITEM 52** onde a empresa **01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cotou no valor inicial de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), empresa **02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo



02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais). ITEM 53 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais). ITEM 54 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais). ITEM 55 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais). ITEM 56 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 57,56 (cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 57,56 (cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais). ITEM 57 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 57,56 (cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 57,56 (cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais). ITEM 58 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 57,56 (cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 57,56 (cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais). ITEM 59 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). ITEM 60 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo



54,00 (cinquenta e quatro reais). ITEM 61 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). ITEM 62 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). ITEM 63 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). ITEM 64 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). ITEM 65 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), após negociação ficou a empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, declarada vencedora no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais). ITEM 66 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 62,37 (sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 67 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 64,27 (sessenta e quatro reais e vinte sete centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 68 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). ITEM 69 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANCORA



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo



**COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, declarada vencedora no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). ITEM 70 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). ITEM 71 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). ITEM 72 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 33,05 (trinta e três reais e cinco centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 73 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora no valor de R\$ 326,00 (trezentos e vinte seis reais). ITEM 74 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, cotou no valor inicial de R\$ 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora no valor de R\$ 326,00 (trezentos e vinte seis reais). ITEM 75 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 76 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 36,51 (trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 77 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 78 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 79 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo



FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 80 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 81 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 43,87 (quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 82 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 46,63 (quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. ITEM 83 onde a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cotou no valor inicial de R\$ 32,53 (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), empresa 02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME, não cotou, após negociação ficou a empresa 01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarada vencedora com seu valor inicial. A Pregoeira informou que em ata constam os valores iniciais e o valores arrematados de cada item, todos os lances constam no mapa comparativo que estarão no processo. Logo após a fase de lances a Pregoeira marcou com as empresas arrematantes o dia, horário e local da entrega e análise das amostras, que será dia 25 de fevereiro de 2022, às 8:00h na Sede da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, informou ainda que as propostas adequadas tem o prazo de até (01) dia para o envio, a fim de que o Município de Iracema - CE possa formalizar o contrato do objeto ora pactuado no procedimento licitatório em apreço. A Pregoeira perguntou ainda se os licitantes presentes tinham algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo os mesmos abdicado do seu direito conforme termo de renúncia do processo. Em seguida concordando com o resultado final da sessão sem reclamações, a Pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida, será assinada por ela, equipe de apoio e licitante/representante presentes.

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes  
Pregoeira

Camilo Carvalho Albino  
Membro Titular

[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)[prefeituradeiracema](https://www.instagram.com/prefeituradeiracema)[Prefeitura de Iracema - CE](https://www.facebook.com/Prefeitura.de.Iracema.-CE)

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

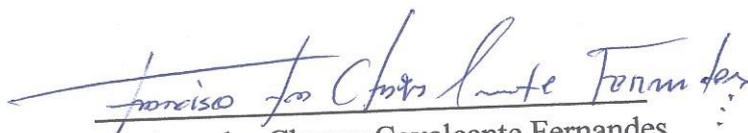
CNPJ: 07.891.658/0001-80





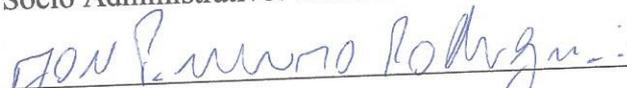
GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Trabalhando no Caminho Certo



  
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes  
1º Secretário

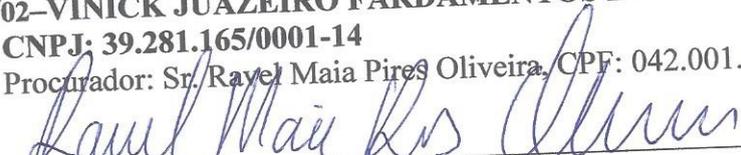
**LICITANTE:**

**01-ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 19.445.379/0001-71**  
Sócio Administrativo: Sr. José Pinheiro Rodrigues, CPF: 003.973.243-67.

  
Assinatura

**02-VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA-ME-**  
**CNPJ: 39.281.165/0001-14**

Procurador: Sr. Ravel Maia Pires Oliveira, CPF: 042.001.693-71.

  
Assinatura



iracema.ce.gov.br



licitacaoiracema2017@gmail.com



prefeituradeiracema



Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80

